

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.968 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

21 de janeiro de 2025 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
JAQUELINE SILVA DE MOURA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
-  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
-  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
-  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
-  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
-

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
Vice-Presidente: THALYS LACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
1º Secretário: MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
2º Secretário: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

### VEREADORES

Vereador: Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Vereador: Thalys Lacerda Valerio do Nascimento  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Anderson Ferreira dos Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 16.081/2024 Folhas 133

A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 16.081/2024 a folhas 132, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, DEFIRO o cancelamento das inscrições 16923 e 16880 e o cancelamento de todos os seus débitos, de todos os tributos e exercícios bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's expedidas contra estas inscrições. Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo. Em, 16/01/2025.

Edilaine Graciano F. A. Evangelista  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Mat. 18.858

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 470/2025 Folhas 13

A Secretaria de Governo

Após despacho dado no Processo 470/2025 a folhas 12, revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE DO IPTU para o imóvel de Inscrição Imobiliária 54650 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel MINISTÉRIO EM TEMPO DE GRAÇA CENTRAL EM SEROPÉDICA – DEMAIS. Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 16/01/2025.

Edilaine Graciano F. A. Evangelista  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Mat. 18.858

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº: 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.731/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DATA DA SESSÃO: 31/01/2025  
HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Compras Gov.

Seropédica – RJ 17 de janeiro de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS  
Mat. 18.858



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.943/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL

1.1OBJETO: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO: 03/02/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Compras Gov.

Seropédica – RJ 17 de janeiro de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS  
Mat. 18.858

## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 8/2025. PROC. 00766.1.7-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA Lília Salazar Santos.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora LÍLIA SALAZAR SANTOS, matrícula nº 01034, Professora Doc I - Português, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988 com redação dada pela E.C 41/2003, fixando o benefício em R\$ 3.275,36, conforme segue:

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**PORTARIA Nº 9/2025. PROC. 00835.1.1-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE a Fernando José Pereira Martins.

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao senhor FERNANDO JOSÉ PEREIRA MARTINS, na qualidade de companheiro do finado servidor ANDRÉ JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 00277, Professor Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 6.116,05, conforme segue:

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22/02/2020 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**PORTARIA RETIFICADA. PROC. 00295.1.7-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 233.029/2024, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº. 2773, Professor DOC II 22h e 50min., de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20 §4º da E.C nº. 103/2019 e art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 20/2022, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.557,03de acordo com o Proc. nº 00295.1.7-2024.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18/06/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

